

**LEI**  
**Nº 3064/2024**

**“Fica estabelecido que o Poder Legislativo Municipal disponibilize as informações do valor global, da tiragem e do custo de cada exemplar de suas publicações contratadas.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecido que o Poder Legislativo Municipal disponibilize em suas publicações contratadas, as informações do valor global, da tiragem e do custo de cada exemplar.

Art. 2º - As informações do valor global, da tiragem e do custo de cada exemplar serão disponibilizados com o mesmo tamanho de letra do texto da publicação.

Art. 3º - Esta lei vale para contratos assinados anteriormente, que ainda não foram publicados e distribuídos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de agosto de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**